

ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1º ADITIVO

Referente ao Contrato Administrativo nº 017/2022
Pregão Eletrônico nº 043/2022

Por este instrumento de aditivo contratual, que assinam entre si, de um lado o DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o Nº 02.318.396/0001-45, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, bairro Centro, em Muriaé – MG, neste ato representado por sua Diretora Geral Sra. Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas, CPF nº 765.481.396-15, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **HL LIMPEZA URBANA EIRELI**, CNPJ nº 31.694.569/0001-28, sede na Rua Matilde Gomes Leroy, bairro Praia, na cidade de Itabirito - MG, CEP 35450-256 neste ato representado pelo Sr. Lucas Braga de Almeida, brasileira, empresário, portador da carteira de Identidade nº MG-17.831.085, expedida por SSP/MG, C.P.F. nº 097.068.706-01, doravante denominada CONTRATADA têm como justos combinados e contratados o acréscimo do valor do contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO VALOR

1.1 - A CONTRATANTE ajusta o acréscimo de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil) ao valor do Contrato Administrativo nº 017/2022, referente ao **acréscimo no quantitativo dos serviços**, conforme planilhas em anexo, parte integrante deste aditivo.

1.2 - O valor do contrato, (após o acréscimo), é de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

1.3 - A importância ora estabelecida corresponde ao acréscimo de 25% ao valor inicial do contrato;

1.4 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 30/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, conforme Parecer Jurídico datado de 30/11/2022 e encontra amparo legal no Artigo 65, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

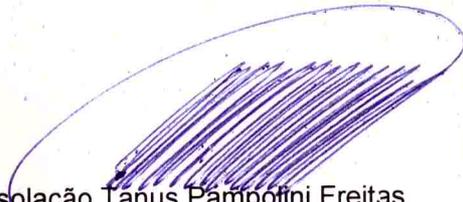
**CLÁUSULA TERCEIRA
DO FORO**

Todas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 017/2022 firmado em 27/06/2022 serão devidamente respeitadas e cumpridas conforme o já estabelecido entre as partes.

Para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos, assinam o presente, CONTRATADO E CONTRATANTE, acompanhados de 02 testemunhas, juntando-se o presente aos autos do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 043/2022.

Elege-se o Fórum de Muriaé para dirimir quaisquer dúvidas, referente ao presente adendo de contrato de prestação de serviços.

Muriaé, 30 de novembro de 2022.



Maria da Consolação Tanus Pampofini Freitas
Diretora Geral do DEMSUR



Lucas Braga de Almeida
CPF:097.068.706-01
HL Limpeza Urbana Eireli

HL LIMPEZA URBANA EIRELI

Representante legal nomeado: Sr. (a) Lucas Braga de Almeida

Testemunhas:

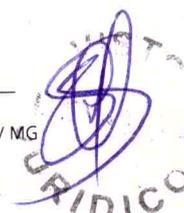
1 -

CPF:


135 781 046 48

2 -


CPF: 081.080.696-70



ANEXO

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12509	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (I) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	40	R\$ 762,50	R\$ 30.500,00
2	12510	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (II) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	40	R\$ 762,50	R\$ 30.500,00
Valor total do acréscimo						R\$ 61.000,00

